



Câmara Municipal de Niterói
Gabinete do Vereador Allan Lyra

EMENDA Nº. ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº. 00361/2025

Acrescenta-se o Produto “Exploradores da Cultura” no anexo I – Estrutura Consolidada do Plano Plurianual 2026-2029 para o quadriênio 2026/2029, no Programa 0135 – Educação para Todos, do Projeto de Lei 00361/2025.

Art.1º - Acrescenta-se no anexo I – Estrutura Consolidada do Plano Plurianual 2026-2029 para o quadriênio 2026/2029, no programa 0135 – Educação para Todos, do Projeto de Lei 000361/2025, conforme tabela abaixo:

PROGRAMA:			0135 – Educação para Todos										
TÍTULO DO PRODUTO:			Exploradores da Cultura										
DESCRIÇÃO DO PRODUTO:			Celebração de convênio/aluguel com empresas de transporte para garantir às crianças matriculadas nas Unidades Municipais de Educação Infantil (UMEIs) o acesso às atividades pedagógicas e culturais externas ao ambiente escolar.										
UNIDADE DE MEDIDA:			Ônibus Conveniados/alugados		ÓRGÃO GESTOR:		Fundação Municipal de Educação - FME		AGENDA TRANSVERSAL:				
2026			2027			2028			2029			Região	
Valor estimado		Meta Física	Valor estimado		Meta Física	Valor estimado		Meta Física	Valor estimado		Meta Física		
Invest.	Custeio		Invest.	Custeio		Invest.	Custeio		Invest.	Custeio			
10		10		10		10		10					
	R\$ 400.000,00			R\$ 400.000,00			R\$ 400.000,00			R\$ 400.000,00		Niterói	
												Leste	
												Norte	
												Oceânica	
												Pendotiba	
												Praias da Baía	

Os campos acima servem para informar a(s) meta(s) física(s) e valor(s) estimado(s) para o produto, é opcional informar a região e/ou meta física para cada região.

Art. 2º - Os valores para a execução do produto acima, serão compensados conforme tabela abaixo:

PROGRAMA DE ORIGEM DO VALOR DE CUSTEIO:	VALOR PROPOSTO PARA COMPENSAÇÃO DA EMENDA:
0010 – Cidade Urbanizada	R\$ 1.600.000,00
PROGRAMA DE ORIGEM DO VALOR DE INVESTIMENTO:	VALOR PROPOSTO PARA COMPENSAÇÃO DA EMENDA:
000 - XXX	R\$ 0

Os campos acima servem para informar de qual(s) Programa(s) o valor emendado será compensado. O programa de origem pode ser o mesmo citado no Artigo 1º.

JUSTIFICATIVA: O presente dispositivo visa fortalecer a política pública de valorização da Educação Infantil em Niterói, garantindo que as crianças matriculadas nas Unidades Municipais de Educação Infantil (UMEIs) tenham acesso a atividades pedagógicas externas, de caráter cultural, esportivo e ambiental. Trata-se de medida de justiça social, pedagógica e cultural, assegurando que a escola pública municipal de Niterói possa oferecer às crianças oportunidades de contato com museus, teatros, parques e atividades externas, fomentando a formação integral do cidadão desde a infância.

Sala das Sessões, 01 de outubro de 2025.

Allan Lyra
Vereador